

PORTARIA Nº 79 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria Especial do
servidor DANILO JOSÉ ULHOA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 935/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial, com proventos calculados nos termos do art. 40, § 4º, Inc.III, da Constituição Federal de 1988 e c/c art. 58, da Lei nº 8.231/1991, **conforme cumprimento de sentença** prolatada no processo **5004803-17.2021.8.13.0470**, ao servidor **DANILO JOSÉ ULHOA**, matrícula nº 032207500, CPF nº 470.641.456-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde, função de Bioquímico, Anexo II, V e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Outubro de 2022

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442
602

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2022.10.04 16:23:29
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
76070972600

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:
76070972600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR CERTDATA, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Electronica, CN=GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
Razão: I agree to the terms defined by the placement of
my signature in this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.09.30 13:42:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

